



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
FAZENDA SÃO JOSÉ – [REDAZIDA]

CPF: [REDAZIDA]



PERÍODO DA AÇÃO: 15/07/2020 a 13/08/2020

LOCAL: Linha 14, Km 20, BR 429, Lado Norte, Zona Rural, São Francisco do Guaporé/RO

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Criação de bovinos para corte



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ÍNDICE

A) EQUIPE	3
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	3
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	3
D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR.....	5
E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	5
F) CONSTATAÇÃO DE VÍNCULOS DE TRABALHADORES INFORMAIS.....	5
G) IRREGULARIDADES RELATADAS PELO MPT	6
H) ASPECTOS GERAIS	8
I) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO.....	12
J) CONCLUSÃO	13



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A) EQUIPE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

- [REDACTED] – AFT – ART/Ariq/RO – coordenadora, CIF [REDACTED]
- [REDACTED] – Motorista Oficial – ART/JP/RO

B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Empregador: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CNAE: 0151-2/01 – Criação de bovinos para corte e

Endereço do local objeto da ação fiscal: Linha 14, Km 20, BR 429, Lado Norte, Zona Rural, São Francisco do Guaporé/RO

Endereço para correspondência: [REDACTED]
[REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	06
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	R\$ 0,00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	R\$ 0,00
Valor dano moral individual	R\$ 0,00
Valor dano moral coletivo	R\$ 0,00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	R\$ 0,00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR

A fazenda está situada na Linha 14, Km 20, BR 429, Lado Norte, Zona Rural, São Francisco do Guaporé/RO, onde são desenvolvidas as atividades de criação de bovinos para corte e cultivo de soja.

Constatou-se que nesta propriedade que o empregador conta com o trabalho de 06 (seis) empregados, porém, apenas 04 (quatro), se encontravam no local e foram entrevistados no momento da inspeção. São eles [REDACTED], cozinheira, admitida em 08 de outubro de 2018; [REDACTED] ajudante de serviço de aplicação, admitido em 16 de outubro de 2019; [REDACTED] aplicador agrícola, admitido em 08 de maio de 2020 e [REDACTED], gerente de produção, admitido em 05 de junho de 2017.

Os trabalhadores foram entrevistados quando se encontravam no horário de descanso intrajornada, oportunidade em que foram inspecionados os ambientes de trabalho, alojamentos, cozinha e dependências sanitárias.

E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Não foram lavrados Autos de Infração.

F) CONSTATAÇÃO DOS VÍNCULOS DE EMPREGO INFORMAIS

Durante visita à propriedade, foram entrevistados os trabalhadores que se encontravam no local, vistoriados vários locais do setor produtivo e as áreas de vivência da fazenda e não havia trabalhadores sem formalização do vínculo empregatício.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

G) IRREGULARIDADES RELATADAS NA NOTÍCIA DE FATO 000217.2019.14.002/0 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

A presente fiscalização teve finalidade precípua a verificação de irregularidades na jornada de trabalho e nas condições de alojamento dos empregados, noticiadas pelo Ministério Público do Trabalho, Procuradoria do Trabalho em Ji-Paraná/RO, solicitada através do Ofício nº 4343.2019/PTM de Ji-Paraná, Procedimento nº 000217.2019.14.002/0.

1. Jornada de trabalho

Durante inspeção no estabelecimento, foram entrevistados 04 (quatro) trabalhadores que se encontravam no local e, quando indagados sobre a jornada de trabalho diária, alegaram que, atualmente a jornada cumprida é a ordinária de oito horas por dia, iniciando às 07:00h e encerrando as 17:00h, com duas horas de almoço. No entanto, quando questionados sobre a jornada de trabalho nos períodos de safra, os empregados alegaram que os horários variam de acordo com as condições climáticas e, em algumas situações realizavam horas extras, sem, contudo, especificarem a jornada efetivamente trabalhada.

Apesar de o empregador possuir apenas 06 (seis) empregados nesta propriedade, ao todo, possui 75 (setenta e cinco) empregados, somando-se aos outros cadastros individuais e, considerando o número de empregados e a denúncia recebida, foi recomendado que o empregador constitua controle de jornada.

2. Precariedade do alojamento

O local destinado ao alojamento dos empregados é uma casa adaptada com os requisitos básicos de segurança e saúde e estava em boas condições conservação e higiene. As paredes são de madeira, totalmente revestidas com mata-junta. O teto forrado e o piso revestido com cerâmica. Atualmente, apenas dois trabalhadores faziam uso do alojamento. Os quartos possuem camas com colchões, armários duplos individuais e ventiladores.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Durante o período da ação fiscal, o empregador apresentou nota de compra e recibo de entrega de roupas de cama.

A instalação sanitária está equipada com vaso sanitário com tampa, pia, chuveiro e estava dotada de cesto com tampa, sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico, tudo em boas condições de conservação e higiene.

Constatou-se também a disponibilização de armários para guarda de objetos pessoais nos quartos, tal como preceitua o art. 13 da lei 5889/1973 c/c item 31.23.5.1, "b".



Quarto 1 do alojamento



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

H) ASPECTOS GERAIS

Além das supostas irregularidades noticiadas pelo MPT, também foi verificado o cumprimento das orientações emitidas pelo órgão ministerial (Ministério da Economia-Secretaria de Trabalho - Subsecretaria de Inspeção do Trabalho) através do Ofício Circular SEI nº 1502/2020/ME em razão da Pandemia da COVID-19 e, ainda, os itens indicados na Ordem de Serviço 10823448-8, com o seguinte resultado:

1. Armazenamento de agrotóxico

No ato da inspeção física nos ambientes da Fazenda São José, constatou-se que os agrotóxicos estavam localizados dentro do galpão da oficina, ao lado do alojamento. Os produtos estavam armazenados em cima de estrados, o ambiente estava trancado e sinalizado.

Considerando que os produtos não estavam em uso no momento da fiscalização, e que o empregador iniciou a construção de local adequado, conforme determina a norma vigente, não houve autuação, no entanto, foi determinado que o empregador fizesse a remoção dos produtos tóxicos do local até a conclusão total da obra. Para cumprir a determinação, o empregador comprovou a locação de um container habitacional almojarifado, por trinta dias, período estimado para entrega do novo depósito.

2. Áreas de vivência em condições adequadas de conservação, asseio e higiene.

Da inspeção nas áreas de vivência oferecidas pelo empregador (alojamento, cozinha e refeitório) verificou-se o cumprimento do dispositivo ementado porque o item 31.23.2, "a", da Norma Regulamentadora nº 31 (NR-31), do Ministério do Trabalho (MTb), determina que "as áreas de vivência devem atender aos seguintes requisitos: a) condições adequadas de conservação, asseio e higiene" e, no dia da inspeção, a Auditoria Fiscal verificou que as áreas de vivência oferecidas aos empregados que trabalham no cuidado com bovinos e lavoura de produtos diversos, encontravam-se bem equipadas e limpas.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

A cozinha é bem ampla, dotada de fogão, mesa, armários, geladeira e freezer. Os alimentos estavam devidamente acondicionados. O local apresentava excelente condição de limpeza.

O refeitório, também estava muito limpo, com mesa ampla forrada com tampo lavável. Havia bebedouro com disponibilidade de copos descartáveis. Para complementar, foi solicitada a instalação de tela e pia para lavagem das mãos, com fornecimento de sabão líquido e papel toalha.

As condições do alojamento foram descritas no item 2 da letra "G".



Vista externa do refeitório



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Mesa do refeitório

3. Instalações sanitárias

No dia da inspeção física na propriedade rural, constatou-se a existência de instalações sanitárias no alojamento com a disponibilização dos itens básicos de funcionamento, tais como chuveiro; vaso sanitário com tampa; cesto com tampa para guarda dos papéis servidos; pia equipada com os acessórios de sabonete líquido e papel toalha. Apresentava bom aspecto de conservação e higiene.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Sanitário anexo ao alojamento

4. Fornecimento gratuito de equipamentos de proteção individual.

Os empregados foram contratados para trabalhar na manutenção de pastagem e exercem suas atividades devidamente protegidos por equipamentos de proteção individual (EPI). O fornecimento desses equipamentos foi comprovado através das entrevistas realizadas e os recibos de entrega.

5. Fornecimento de água potável em condições higiênicas e fornecimento de copos descartáveis para o consumo de água potável.

No curso da ação fiscal, por meio de inspeção nas áreas de vivências (cozinha, refeitório e alojamento), fornecidas aos trabalhadores no meio rural fiscalizado e, durante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

as entrevistas com os empregados, verificou-se que a água utilizada para beber era retirada diretamente do bebedouro, com filtro, que está instalado no refeitório. Havia disponibilidade de copos descartáveis e a água levada para o campo e para o alojamento era acondicionada em garrafas térmicas.



Bebedouro instalado no refeitório

6. Proteção contra a COVID-19

Como medidas de prevenção contra a COVID-19, o empregador implantou dispensers com álcool em gel 70% em vários locais de uso comum, tais como, oficina, refeitório e alojamento, distribuiu máscaras de tecido e limitou o uso do alojamento de



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

apenas dois trabalhadores por quarto. Ainda, promoveu palestra sobre prevenção através do serviço de assessoria em segurança e medicina do trabalho.

Os trabalhadores foram orientados quanto à necessidade de atenção aos primeiros sintomas de gripe e imediata comunicação aos superiores.

As orientações quanto ao distanciamento não apresentaram dificuldade, considerando que as áreas de trabalho e vivência são amplas e arejadas.

I) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO

No dia 15/07/2020, foi realizada a inspeção física no local supracitado; foram feitas entrevistas com os trabalhadores e foi emitida e entregue Notificação para Apresentação de Documentos. No dia 22/07/2020, o empregado [REDACTED] apresentou, via e-mail, os documentos solicitados.

Para regularização e controle da jornada de trabalho dos empregados, foi emitida notificação para constituição do controle manual, mecânico ou eletrônico. Com comprovação da aquisição do equipamento e implantação, até o dia 15 de setembro de 2020.

Também, o empregador ficou notificado a adquirir banheiro químico para as frentes de trabalho; adquirir proteção contra intempéries para o trabalho a céu aberto; tenda adaptada, caso as refeições sejam realizadas nas frentes de trabalho; capacitar os trabalhadores para manuseio de agrotóxico e capacitar os trabalhadores para operar as máquinas. Todas estas obrigações deverão ser implementadas antes do início da próxima safra.

J) CONCLUSÃO

Na propriedade rural, foram entrevistados os trabalhadores e inspecionados os locais de trabalho e áreas de vivência. Apesar do relato sobre trabalho extraordinário, não se pôde aferir este trabalho, tendo em vista que não houve uniformidade nas entrevistas e nem havia controle de jornada. Não foram relatadas notícias de agressão física e nem de trabalho forçado, e também não foram relatados quaisquer tipos de restrição de locomoção dos trabalhadores, vigilância armada ou posse de documentos ou objetos pessoais dos



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

trabalhadores com o fim de retê-los no local. Assim, não foram encontradas condições degradantes de trabalho, vida e moradia, conforme já exposto nos itens anteriores.

Ariquemes-RO, 25 de agosto de 2020



Auditora-Fiscal do Trabalho

CIF 